



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº. 661, DE 24 DE SETEMBRO DE 2007.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Valor de R\$ 6.290,00 –

LUCIANA MARIA RETZ, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Turvo, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº. 237, de 01 de dezembro de 2004, no seu Artigo 4º. Item III,

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.290,00 (seis mil, duzentos e noventa reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.- Poder Executivo	
02.01.- Gabinete do Prefeito	
17	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	300,00
02.03.- Secretaria de Administração e Finanças	
02.03.01.- Gabinete de Administração e Finanças	
31	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	250,00
02.04.- Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo	
02.04.01.- Ensino Fundamental	
58	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	750,00
02.04.06.- Departamento de Cultura e Turismo	
98	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	240,00
603	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	3.400,00
02.05.- Secretaria da Saúde	
107	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	50,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

02.06.- Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.06.02.- Departamento de Obras	
130	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00
02.07.- Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
147	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	500,00
02.08.- Secretaria da Assistência Social	
02.08.01.- Assistência Social	
155	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	200,00
02.08.02.- Merenda Escolar	
166	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00
Total.....	6.290,00

Artigo 2º. Os recursos necessários à cobertura do presente crédito suplementar serão coberto com por conta da anulação parcial, das seguintes dotações do orçamento vigente.

02.- Poder Executivo	
02.06.- Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.06.02.- Departamento de Obras	
135	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	6.290,00
Total.....	6.290,00

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 24 de setembro de 2007.

LUCIANA MARIA RETZ
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO SP
Registrado nesta Secretaria sob nº

661 fls. 24 Livro nº 01